

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 406, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para o servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a contar do dia 22/08/2023 até 20/09/2023, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 21/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sra. **MARIA INACIA DIAS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n. 653.238.901-34 e **JOÃO RAMÃO MAIDANA** proprietários do imóvel constante na **Matrícula nº 7.829**, Conforme Certidão de Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sr. **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do RG n. 000548717 SSP/MS, inscrito no CPF n. 543.937.791-34, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Linha do Barreirinho, nascente, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito Rua Maria Caetano do Nascimento, S/N, centro, **Lote nº 10 da Quadra 03**, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jatei - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jatei - MS, 01 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **VICENTE FERREIRA VAZ FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 102657 SSP/MT, inscrito no CPF nº 112.018.431-20, residente e domiciliado nesta cidade, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 23.292**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Município de Jatei - MS, a requerimento da Sra. **ARITANY VAZ MONTEIRO**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG n. 001.766.682 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 037.616.121-33, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 773, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Celina Berto Vieira, Parte do Lote nº 43.1 da Quadra 29, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jatei - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jatei - MS, 01 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sra. **ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.290.241-57 proprietária do imóvel constante na **Matrícula nº 16.486**, Conforme Certidão de Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sr. **ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do RG n. 325831 SSP/MS, inscrito no CPF n. 357.338.881-72, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua Celino Berto Vieira, nº 57, Residencial João Dias, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito Rua Celino Berto Vieira, nº 57, Residencial João Dias, Lote nº 09 da Quadra 01, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jatei - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jatei - MS, 01 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: Credenciamento de empresa facilitadora de solução tecnológica interessada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão ou tecnologia similar, visando o adiantamento de salário dos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Dario da Costa Barbosa Júnior, representante da Credenciada; e, as testemunhas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de agosto de 2023, o Contrato Administrativo nº 105/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.785.060/000 1 -55** com vigência de 04/08/2022 a 31/12/2023, cujo objeto (Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretárias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 179.546,05(Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarente e seis reais e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA

Por seu administrador,

Fabricio da Silva Kintschev

